RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 64/2016
Autor Vereador Odiosvaldo Vigas.
Ementa*: "*Dispõe sobre a garantia do direito da criança, adolescente, jovens e adultos ao atendimento pedagógico e escolar, em ambiente hospitalar e domiciliar no Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Tendo em vista o art. 7º consignado no texto do presente projeto, visando a aplicação da boa técnica legislativa, faz-se oportuno observar a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das espécies normativas citadas no presente projeto.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.